

# AUTÓGRAFO Nº AUT-083/2015 CONFORME PROCESSO-252/2015

**Dados do Protocolo****Protocolado em:** 10/07/2015 09:43:58**Protocolado por:** Débora Geib

**O executivo municipal fica autorizado a receber doação de materiais e mão de obra para ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Vargas e dá outras providências.**

**Art. 1º** O Executivo Municipal fica autorizado a receber em doação da Snowland Participações e Consultoria Ltda, empresa inscrita no CNPJ nº.13.820.324/0001-18, localizada na RS 235, Nº 9009, Carazal, Gramado/RS, todos os materiais e mão de obra necessários para a ampliação da Escola de Ensino Fundamental Presidente Vargas, localizada na Rua Vigilante, nº 134, no Bairro Av. Central, nesta cidade, conforme Projeto e Memorial Descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Governança e Desenvolvimento Integrado.

**Art. 2º** Passam a fazer parte integrante da presente lei o memorial descritivo, planta e planilha de orçamento apresentada pelo respectivo doador, ora em anexo.

Parágrafo único. Os bens objeto da presente doação ficam gravados com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.

**Art. 3º** Todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da realização dos serviços prestados, constantes no art. 1º da presente lei serão de inteira responsabilidade da empresa doadora.

**Art. 4º** Os técnicos do Executivo Municipal farão a fiscalização das obras.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 10 de Julho de 2015.

---

Nestor Tissot  
**Prefeito Municipal**